

## NAVIO PATRULHA GUARATUBA

**Estudo Técnico Preliminar 17/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63993.000149/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A presente contratação tem por finalidade o serviço de Reforma dos pisos do alojamento de vante de CB /MN e SO/SG e substituição de carpetes dos 4(quatro) camarotes de oficiais por piso, totalizando uma área de 60 m<sup>2</sup>(incluído no serviço: retirada de todo piso e carpete atual, 60m<sup>2</sup> de contrapiso, aplicação de primer em 60m<sup>2</sup>, piso vinílico 3mm e tinta para pintura de rodapé) visando proporcionar melhores condições de alojamento à tripulação, adequação dos ambientes aos padrões de segurança e conservação exigidos para os meios navais em operação, garantindo maior conforto, salubridade e funcionalidade aos militares embarcados, bem como contribuindo para a manutenção da prontidão operativa do Navio em consonância com os objetivos estratégicos da Marinha do Brasil voltados à preservação e disponibilidade de seus meios navais.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de máquinas	Leonardo dos Santos Calixto

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A empresa deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar atividades similares.

4.2 No caso em que houver a impossibilidade da entrega do material, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a entrega do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

4.3 A empresa deverá ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.4 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação,devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados, ter CNAE compatível com o serviço e atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.6 A entrega do material deverá ser realizado para o Navio Patrulha Guaratuba, localizada na estrada da Base Naval,S/N, São Tomé de Paripe – Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-310

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de pesquisa de preços com fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de serviço de Reforma de piso do alojamento de vante de CB/MN e SO/SG e troca de carpete por piso dos camarotes de oficiais do NAVIO-PATRULHA "GUARATUBA", seguirá o seguinte cronograma de atividades para contratação:

- a) Determinação da necessidade conforme será descrito no termo de referência;
- b) Solicitação do material à empresa (mediante emissão da nota de empenho);
- c) Início da Realização do Serviço, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;
- d) Parecer do Fiscal de contrato; e
- e) Caso material satisfatório, emissão da Nota Fiscal.

O Responsável pelas atividades descritas será o Encarregado da Divisão de Convés do navio.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativos da demanda atual, considerando-se as operações e atividades militares previstas deste Navio Patrulha, conforme as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de Reforma dos pisos do alojamento de vante de CB/MN e SO/SG e substituição de carpetes dos 4(quatro) camarotes de oficiais por piso, totalizando uma área de 60 m <sup>2</sup> (incluído no serviço: retirada de todo piso e carpete atual, 60m <sup>2</sup> de contrapiso, aplicação de primer em 60m <sup>2</sup> , piso vinílico 3mm e tinta para pintura de rodapé)	5312	SVÇ	1	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 28.400,00

8.1 Os preços de referência foram obtidos a partir de Pesquisa de Preços com fornecedores, tendo como objetivo utilizar o menor do preço obtido.

8.2 A administração estima um valor total de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata de um único item.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade Marítima. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há necessidade de adequação no ambiente.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

14.2 Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **LEONARDO DOS SANTOS CALIXTO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 09:55:29.*

### **ISRAEL HABENNER FERREIRA DE ARAUJO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 10:21:44.*